

2.º	PUBLICADO NO D. O. U.
C	Do 19 / 05 / 19 99
Q	stoluntino
	Rubrica

365



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10925.001208/97-19
Acórdão : 203-04.868


Sessão : 19 de agosto de 1998
Recurso : 105.894
Recorrente : EURICE ALVES DE ARRUDA E OUTRO
Recorrida : DRJ em Florianópolis – SC

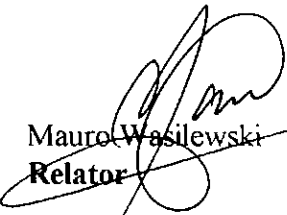
ITR – VTN_m – LAUDO TÉCNICO INCOMPLETO – REDUÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – A falta de assinatura do engenheiro responsável no Laudo Técnico e a ausência da ART, grava de nulidade os efeitos probantes de tal documento. **Recurso negado.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por: EURICE ALVES DE ARRUDA E OUTRO.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso.**

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1998


Otacilio Dantas Cartaxo
Presidente


Mauro Wasilewski
Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros Francisco Maurício R. de Albuquerque Silva, Francisco Sérgio Nalini, Renato Scalco Isquierdo, Daniel Corrêa Homem de Carvalho, Elvira Gomes dos Santos e Sebastião Borges Taquary.
Eaal/mas/fclb



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10925.001208/97-19
Acórdão : 203-04.868

Recurso : 105.894
Recorrente : EURICE ALVES DE ARRUDA E OUTRO

RELATÓRIO

Trata-se de lançamento de ITR/94, mantido pelo Julgador Monocrático, cuja decisão foi ementada da seguinte forma (fls. 15):

“IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ano-base: 1996

Porcentual de utilização efetiva da área aproveitável. Calcula-se pela relação entre a área efetivamente utilizada, declarada pelo sujeito passivo, observados os índices de lotação de gado e de rendimento por produto vegetal, fixados pelo Poder Executivo, e a área aproveitável total do imóvel (Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, art. 4º e parágrafo único). (sic)

Retificação de dados cadastrais. Quando vise a reduzir ou excluir tributo, só é admissível mediante **comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.**

LANÇAMENTO PROCEDENTE”.

Em sua peça recursal, os Contribuintes, que se insurgem também contra a Contribuição Sindical e SENAR, dizem, em resumo, o seguinte:

- a) que a declaração de 1992 saiu com erros;
- b) na Declaração de 1994 não foi informada a área de distribuição do imóvel, vista no formulário não ter campo para tal;
- c) que o lançamento de 1996 tem um valor muito superior ao de mercado;
- d) que num País sem inflação não se justifica o débito em questão;



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10925.001208/97-19

Acórdão : 203-04.868

e) em 1994 foi declarado um VTN de 131.406,50 UFIR e, em 1995 o VTN da Receita Federal era de R\$ 313.671,26;

f) possuem vários imóveis e que têm apenas dois empregados permanentes e, quando necessário, contratam diarista; e

g) que se tivessem 32 funcionários, como consta da Notificação, já teriam perdido os imóveis.

É o relatório.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, sweeping strokes that form a stylized, somewhat abstract shape.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

Processo : 10925.001208/97-19
Acórdão : 203-04.868

VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR MAURO WASILEWSKI

Desde que comprovada a incorreção dos dados constantes da DI/ITR, nada impede a retificação do lançamento através de processo contencioso administrativo vez que, nesta esfera, tal procedência não se comunica com a retificação de dados cadastrais prevista no art. 147, § 1º, do CTN.

Todavia, as cópias do Laudo Técnico apresentado na impugnação (fls. 05 a 07 e fls. 29 a 31), sequer foram assinadas ou autenticadas, nem foi juntada a respectiva ART, ou seja, obviamente tais documentos não têm qualquer validade probante.

Diante do exposto, conheço do recurso e nego-lhe provimento.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1998

MAURO WASILEWSKI

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right, positioned over the printed name.